



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>13</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>06 / 06 / 2022</u> <u>18.º sessão ordinária</u>	

## REQUERIMENTO Nº 154/2022

***Solicita informações complementares ao Requerimento nº 071/2022, relativo à organização e realização da Corrida Internacional de Aleluia de 2022.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador, a fim de buscar esclarecimentos junto ao Poder Executivo Municipal, elaborou o Requerimento nº 071/2022, com vistas a obter informações relacionadas a organização e realização da Corrida Internacional de Aleluia de 2022.

Contudo, muitas informações deixaram de ser prestadas pela Prefeitura, inclusive um anexo do contato firmado entre a Prefeitura e a entidade contratada, relativo JUSTAMENTE ao termo de referência em que estão especificados os serviços contratados.

No mais a contratação carece de explicações em relação a diversos aspectos, entre os quais, a justificativa para se fazer uma dispensa de licitação em que a entidade contratada, além do preço contratado, fará jus a cotas de patrocínio e taxas de inscrição.

Também existem divergências e falta de informações em relação as responsabilidades da Prefeitura e da entidade contratada, não ficando claro, nem mesmo, de quem seria a incumbência de adquirir as medalhas distribuídas aos participantes da prova. Segundo informações apresentadas pela Prefeitura, a prova contaria com 1.382 inscritos, mas a nota fiscal encaminhada é sobre a compra de 432 medalhas.

Assim, por entender que muitas dúvidas ainda pairam sobre a realização da Corrida de Aleluia de 2022, cumpro-me enquanto representante eleito pelo povo apresentar o Requerimento em questão, de modo a busca a complementação daquilo que não foi esclarecido por meio do

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Requerimento nº 071/2022, a fim de que a sociedade tenha a devida satisfação a respeito dos atos da Administração Pública Municipal.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Solicita cópia do Processo Administrativo nº 370/2022 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.
2. Esclarecer em que de fato consiste o serviço de "assessoria e coordenação técnica" descrita na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 035/2022 (Processo Administrativo nº 370/22)?
3. Qual fundamento jurídico permitiu que fosse realizada a dispensa de licitação, uma vez que os valores de arrecadação com as inscrições da Corrida de Aleluia foram revertidos para a entidade contratada?
4. As respostas 4, 5, 6, 8 e 9 do Requerimento nº 071/2022 indicam que pelo menos 1.382 (mil, trezentos e oitenta e duas) pessoas participaram da 74ª Corrida de Aleluia e da "Aleluinha". Sendo assim, tudo leva a crer que no mínimo 1.382 medalhas foram adquiridas e entregues. Diante disso, porque a Prefeitura efetuou o pagamento de 432 (quatrocentas e trinta e duas) medalhas, conforme nota fiscal enviada na resposta ao Requerimento nº 071/2022, se de acordo com a resposta a questão nº 12 do mesmo Requerimento, foi informado que o kit, que já contemplava as medalhas, era uma responsabilidade da entidade contratada?
5. O Anexo I mencionado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 035/2022 (Processo Administrativo nº 370/22) que **NÃO FOI ENVIADO** na resposta à questão nº 2 do Requerimento nº 071/2022. Informar se no referido Anexo está mencionada qualquer obrigatoriedade para que a entidade contratada adquira ou seja a responsável por adquirir as medalhas, bem como os troféus entregues após a prova?
6. Encaminhar cópia do referido anexo.
7. A Prefeitura teve como responsabilidade adquirir qualquer premiação (medalhas, troféus ou valores em dinheiro) para a prova? Justificar como e onde foi definida essa situação.
8. O retorno financeiro gerado pelos contratos de patrocínio para a Corrida de Aleluia foi revertido para entidade contratada?

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**9.** Em caso positivo informar qual o fundamento jurídico utilizado para essa situação.

**10.** Em que documento foi formalizado esse direito para a entidade contratada? Encaminhar cópia.

**11.** Caso não exista documento formalizando esse direito à entidade contratada, justificar, mediante a apresentação de dispositivo legal que autorize a venda o recebimento de patrocínios não previstos em contrato.

**12.** A entidade contratada não precisava em momento algum prestar contas de quantos patrocínios foram fechados e seus respectivos valores?

**13.** Esclarecer porque não foram apresentadas as referidas informações da entidade contratada para a Prefeitura.

**14.** Na resposta encaminhada à pergunta nº 12 do Requerimento 071/2022, somente foi informado os itens que compuseram os kits e não as respectivas quantidades. Sendo assim, quais foram as quantidades adquiridas de cada um dos itens, e de quem foi a responsabilidade pelas aquisições e quais os valores unitário e total dos mesmos?

**15.** Encaminhar cópia das respectivas notas fiscais.

**16.** Qual foi o valor total de premiação em dinheiro pago aos atletas vencedores de suas respectivas categorias?

**17.** Especificar o valor de premiação para cada uma das categorias.

**18.** De quem era a responsabilidade pelo pagamento das premiações em dinheiro?

**19.** Onde ficou estabelecido essa obrigatoriedade, caso não tenha sido responsabilidade da própria Prefeitura?

**20.** Enviar cópia dos documentos que esclarecem a referida questão.

**21.** Todos os atletas vencedores das categorias premiadas receberam os respectivos prêmios em dinheiro?

**22.** Em caso negativo, especificar quem e quais categorias ainda não receberam.

**23.** Quantos atletas deixaram de receber a premiação em dinheiro no dia da prova?

**24.** Informar o nome dos atletas bem como esclarecer os motivos do não recebimento.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 25.** Em que data(s) foram pagos os atletas que não receberam o prêmio em dinheiro no dia da prova? Apresentar relação dos atletas e data dos pagamentos.
- 26.** Existe algum atleta que ainda não recebeu a premiação em dinheiro?
- 27.** Em caso positivo informar qual(is) e o(s) motivo(s) do não recebimento.
- 28.** A Lei Municipal nº 3.728/2011 e os dispositivos relativos à gratuidade da taxa de inscrição são auto aplicáveis?
- 29.** Em caso positivo, porque a mesma não foi aplicada à 74ª edição da Corrida de Aleluia?
- 30.** Em caso negativo, qual item dessa Lei necessita ser regulamentado?
- 31.** Porque o atual Governo, mesmo ciente da não regulamentação da Lei Municipal nº 3.728/2011, ainda não adotou as providencias destinadas a viabilizar a implementação da gratuidade da taxa de inscrição da Corrida de Aleluia?
- 32.** Mesmo com a não regulamentação da Lei Municipal nº 3.728/2011, o que impede a Prefeitura de executar o direito à isenção estabelecido pela mesma, uma vez que nos anos de 2012 a 2016, ela foi cumprida, mesmo sem regulamentação.
- 33.** Quantas medalhas foram entregues aos participantes da Corrida de Aleluia 2022 e quantas sobraram?
- 34.** Quantas medalhas foram entregues aos participantes da "Aleluinha" 2022 e quantas sobraram.
- 35.** Informar a quantidade de troféus adquiridos, bem como apresentar as respectivas notas fiscais.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
31 de maio de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**CABO JEAN**  
Vereador

PROCOLO Nº GETSR 31/05/2022 - 17:27 7212/2022 /cmj-